

PORTARIA N.º 344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Concede férias à servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 2056/2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 07 à 16 de novembro de 2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora **Rejani Cristina Hoefel**, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Auxiliar I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito